PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.673

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA AUGUSTA
(DONA BIGUTE)

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Augusta - (Dona Bigute) a rua que inicia na Rua Projetada, passando pelas quadras 04 e 05, e termina na Avenida Anísio Haddad.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de Dezembro de 1987.

Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal